



**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE INSUMOS AGRÍCOLAS
COORDENAÇÃO GERAL DE AGROTÓXICOS E AFINS**

**CERTIFICADO DE REGISTRO DE AGROTÓXICO COM FINALIDADE
FITOSSANITÁRIA**

A Coordenação Geral de Agrotóxicos e Afins do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, de acordo com o Art. 5 Incisos II, do Decreto nº 4.074, de 4 de janeiro de 2002, que regulamenta a Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989, certifica que se encontra registrado o produto com as seguintes especificações:

1. Produto

Marca Comercial: **2,4 D TÉCNICO OF**

Nº do Registro: **00114**

Forma de apresentação: **SÓLIDO**

Classificação toxicológica: **I - EXTREMAMENTE TÓXICO**

Classificação do potencial de periculosidade ambiental: **III - PRODUTO PERIGOSO
AO MEIO AMBIENTE**

Use autorizado / forma de aplicação: **Produto Técnico Equivalente (uso exclusivamente industrial)**

Composição: Ingrediente ativo	2,4 D	960 g/Kg (mínimo) (96% m/m)
Outros Ingredientes		40 g/Kg (máximo) (4% m/m)

Nº Processo **21000.010674/2012-34**

2. Ingrediente Ativo

Nome comum: **2,4 - D**

Concentração: **960 g/Kg (mínimo) (96 % m/m)**

Grupo Químico: **ácido ariloxialcanóico**

Nome Químico: **2,4-(diclorophenoxy)acetic acid**

3. Classe de Uso

Herbicida

4. Titular do Registro

Nome: Ouro Fino Química Ltda

CNPJ: 09.100.671/0001-07

Endereço: Av. Filomena Cartafina, 22335, Qd 14 Lt 05 – Distrito Industrial III

CEP: 38.044-750 – Uberaba - MG

5. Finalidade


Importação/Exportação/Comercialização

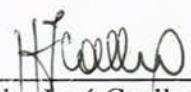
6. Fabricante

6.1 - Nome: Shandong Weifang Rainbow Chemical Co. Ltd.

Endereço: Binhai Economic Development Area, 262737, Weifang, Shandong - China

Brasília, 09 / 01 / 2014


Júlio Sérgio de Britto
Coordenador CGA


Hideraldo José Coelho
Diretor do DFIA - Substituto

11. De acordo com o Artigo 14, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, atendendo solicitação da empresa requerente, cancelamos o pleito de registro do produto Scan processo nº 21000.001360/2009-45 conforme solicitação feita através do processo nº 21000.037378/2018-76.

12. De acordo com o Artigo 22, §2º, Inciso I, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, no produto Eco-Shot registro nº 26616, foram aprovadas alterações nas recomendações de uso do produto com a inclusão de modalidade de aplicação pós-colheita para os alvos biológicos Botrytis cinérea e Colletotrichum gloeosporioides nas culturas com ocorrência destes alvos conforme processo nº 21000.009152/2018-85.

13. De acordo com o Artigo 22, §2º, Inciso I, do Decreto nº 4074 de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a inclusão do fabricante Jiangsu Lionchem Co., Ltd. - nº 16, Second Haibin Road, Chemical Industrial Park, Yangkou Coastal Economic Development Zone, Rudong County - China no produto 2,4-D Técnico OF registro nº 00114 conforme processo nº 21000.033490/2017-57.

14. De acordo com o Artigo 14, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, atendendo solicitação da empresa requerente, cancelamos o registro do produto Afla-Guard registro nº 04011 conforme processo nº 21000.042043/2018-70.

15. De acordo com o Artigo 22, §2º, Inciso I, do Decreto nº 4074 de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a exclusão do formulador Servatis S.A. - Resende/RJ no produto Manzate WG registro nº 109009 conforme processo nº 21000.041068/2018-56.

16. De acordo com o Artigo 14, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, atendendo solicitação da empresa requerente, cancelamos o pleito de registro do produto Sobus processo nº 21000.008571/2014-76 conforme solicitação feita através do processo nº 21000.041882/2018-71.

17. De acordo com o Artigo 22, §2º, Inciso I, do Decreto nº 4074 de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a inclusão do manipulador Ultrafine Technologies Indústria de Comércio de Produtos Químicos Ltda - Barueri/SP, no produto Manfil 800 WP registro nº 06313 conforme processo nº 21000.019729/2018-67.

18. De acordo com o Artigo 14, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, atendendo solicitação da empresa requerente, cancelamos o pleito de registro do produto Minecto Alto processo nº 21000.001928/2014-95 conforme solicitação feita através do processo nº 21000.041881/2018-26.

19. De acordo com o Artigo 22, §2º, Inciso I, do Decreto nº 4074 de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a inclusão do formulador Adama Andina B.V. Sucursal Colombia - Calle IC, nº 7-53, Interior Zona Franca, Barranquilla-Colômbia no produto Banzai registro nº 14916, conforme processo nº 21000.052257/2017-73.

20. De acordo com o Artigo 14, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, atendendo solicitação da empresa requerente, cancelamos o registro do produto Fera Técnico FMC registro nº 0707 conforme processo nº 21000.037375/2018-32.

JOSE CORIOLANO LEITE DE LACERDA
Coordenador Geral
Substituto

RETIFICAÇÃO

No DOU de 18 de julho de 2018, em Ato nº 57 Seção 1 item 10, pág. 4, onde se lê: ... d. fabricante: Hanzhou, leia-se: ... d. fabricante: Hangzhou no produto Hexazinona Técnica Proventis registro nº 21318.

19º CONCURSO NACIONAL MUSEU DA IMPRENSA 2017/2018

61-3441-9618
concursomuseu@in.gov.br

Artigo
Ensino superior:
Centenário de morte
do médico sanitarista
Oswaldo Cruz

Oswaldo Gonçalves Cruz nasceu em 5 de agosto de 1872, em São Luís de Paraitinga, São Paulo. Cientista, médico, bacteriologista, epidemiologista e sanitarista brasileiro. Foi pioneiro no estudo das moléstias tropicais e da medicina experimental no Brasil. Faleceu em Petrópolis no dia 11 de fevereiro de 1917.

Redação
Ensino médio:
60 anos do projeto do
Plano Piloto de Brasília

Redação
Ensino Fundamental
Anos Finais
(6º ao 9º ano):
95 anos da Semana
de Arte Moderna

Desenho
Ensino Fundamental
Anos Iniciais
(1º ao 5º ano):
Chacrinha visita o
Museu da Imprensa

José Abelardo Barbosa de Medeiros, mais conhecido como Chacrinha, nasceu em Surubim, Pernambuco, no dia 30 de setembro de 1917. Ele é considerado o maior comunicador do rádio e da televisão brasileira. Começou a carreira no rádio, no final dos anos 30. Chacrinha faleceu no dia 30 de junho de 1988, aos 70 anos. O último programa Cassino do Chacrinha foi ao ar em 2 de julho de 1988.

Prazo para envio/entrega dos trabalhos:
11 de outubro de 2018.
Regulamento em: www.in.gov.br

REALIZAÇÃO: IMPRENSA NACIONAL 1808

APOIO: ASDIN Associação dos Servidores da Imprensa Nacional AN Arquivo do Complexo Cultural da Imprensa Nacional

PATROCÍNIO: CAIXA

Presidência da República

DESPACHOS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Torna sem efeito a Mensagem nº 45, de 14 de fevereiro de 2019, publicada no DOU de 15 subsequente, Seção 1, página 2.

Ministério da Agricultura,
Pecuária e Abastecimento

GABINETE DA MINISTRA

PORTARIA Nº 34, DE 14 DE MARÇO DE 2019

A MINISTRA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, tendo em vista o disposto no Decreto nº 8.701, de 31 de março de 2016, e o que consta do Processo SEI nº 21000.042576/2016-90, resolve:

Art. 1º. Criar a Comissão de Desenvolvimento Sustentável do Agronegócio - CDSA, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA.

Art. 2º. A Comissão terá por objetivo:

I. articular as Secretarias, Órgãos Colegiados e Instituições interessadas na elaboração de uma agenda estratégica que congregue as questões ambientais, sociais e econômicas para o Ministério ser protagonista das discussões quanto a sustentabilidade da agricultura brasileira;

II. acompanhar e elaborar posicionamento institucional sobre as atividades relacionadas ao desenvolvimento sustentável do agronegócio, no campo de suas competências e junto a colegiados institucionais e organizações nacionais e internacionais em que tenha representação, subsidiando ações, posições e decisões dos seus representantes, inclusive promovendo a transversalidade destas atividades entre os setores do MAPA;

III. ser um fórum permanente de discussão das áreas técnicas e estratégicas do Ministério para que haja alinhamento e cooperação entre as diversas áreas;

IV. propor a inovação de políticas públicas visando assegurar a sustentabilidade ambiental ao agronegócio, trabalhando, inclusive, em parceria com organizações da sociedade civil com experiência no agronegócio;

V. elaborar diretrizes e propostas para as agendas sobre questões de agricultura familiar, regularização fundiária, questões indígenas, entre outras de cunho social que estão sob responsabilidade do MAPA; e

VI. aportar subsídios à Assessoria Parlamentar, com relação a propostas e projetos legislativos relacionados ao agronegócio, em tramitação no Congresso Nacional.

Art. 3º. A CDSA será constituída por representantes, titulares e suplentes:

I. do Gabinete da Ministra;

II. das Secretarias do MAPA;

III. da Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB;

IV. da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA;

V. do Serviço Florestal Brasileiro - SFB;

VI. do Instituto Nacional de Colonização Rural - INCRA; e

VII. da Agência Nacional de Assistência Rural - ANATER.

§1º. Os representantes de que trata o caput serão indicados pelos titulares das respectivas unidades que constituem a CDSA e designados por ato do Presidente da Comissão.

§2º. É facultado à CDSA:

I. convocar servidores do MAPA para discussões afetas aos temas;

II. convidar especialistas para assessorá-la em temas específicos;

III. propor audiências ou reuniões com outras áreas de governo e com representantes do agronegócio e da sociedade civil organizada; e

IV. constituir grupos de trabalho específicos para temas que assim o requeiram, em cuja composição serão destacados os membros e a respectiva coordenação, inclusive para assuntos de inovação voltados para políticas públicas que induzam o crescimento sustentável do agronegócio, com a possibilidade de acolhimento de contribuições advindas da sociedade civil organizada.

Art. 4º. A CDSA articulará a formação do posicionamento institucional, por intermédio da discussão dos temas com os representantes do MAPA e dos órgãos e entidades vinculadas nos foros e colegiados designados, observando os posicionamentos técnicos e dos respectivos dirigentes dos setores envolvidos nos temas.

Art. 5º. A CDSA será presidida pelo Chefe de Gabinete da Ministra, cabendo ao Chefe da Assessoria de Assuntos Socioambientais a coordenação do Colegiado.

§1º. À Presidência da CDSA compete:

I. convocar e presidir as reuniões;

II. representar externamente a Comissão;

III. convidar representantes de instituições públicas e privadas, inclusive da sociedade civil organizada, para a participação em reuniões da CDSA ou em trabalhos a ela atribuídos;

IV. convidar representantes dos órgãos que a compõem, sempre que julgar necessário, conforme áreas de interesse;

V. definir os assuntos que devam ser submetidos à apreciação de seus membros;

VI. deliberar, ad referendum de seus membros, sobre assuntos que demandam soluções urgentes, com vistas ao bom andamento dos trabalhos;

VII. solicitar aos órgãos que a compõem, sempre que julgar necessário, apoio logístico e de pessoal para a consecução dos seus objetivos; e

VIII. requerer dos representantes do MAPA, nos foros e colegiados que tratam dos assuntos objeto da CDSA, relatórios das discussões e resultados alcançados.

§2º. À Coordenação da CDSA compete:

I. prover suporte organizacional e gerencial ao Presidente da CDSA;

II. contribuir para organização das reuniões, relatoria, mobilização e construção da agenda;

III. coordenar as reuniões em conjunto com a Presidência; e

IV. ser a parte operacional das demandas e solicitações da CDSA.

Art. 6º. Ficam revogadas as Portarias nº 171, de 30 de agosto de 2016, e a nº 1029, de 09 de maio de 2017.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TEREZA CRISTINA CORRÊA DA COSTA DIAS

SECRETARIA EXECUTIVA

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA
E ABASTECIMENTO NO ESTADO DE GOIÁS

PORTARIA Nº 68, DE 14 DE MARÇO DE 2019

O Superintendente Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento em Goiás, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no inciso VI do artigo 262 e no artigo 292 do Regimento Interno da Secretaria Executiva, aprovado da Portaria nº 561, de 11 de abril de 2018, publicada no DOU de 13 de abril de 2018, resolve:

Artigo 1º - Habilitar a médica veterinária THAIS CAROLINA DUARTE RODRIGUES PEIXOTO, CRMV-GO nº 7926, para emitir Guia de Trânsito Animal - GTA para trânsito intra e interestadual de AVES e OVOS FÉRTEIS no município de Nerópolis. Processo SEI nº 21020.000371/2019-41.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE EDUARDO DE FRANCA

PORTARIA Nº 69, DE 14 DE MARÇO DE 2019

O Superintendente Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento em Goiás, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no inciso VI do artigo 262 e no artigo 292 do Regimento Interno da Secretaria Executiva, aprovado da Portaria nº 561, de 11 de abril de 2018, publicada no DOU de 13 de abril de 2018, resolve:

Artigo 1º - Habilitar o médico veterinário GLEIBER DIVINO XAVIER PAZINI JÚNIOR, CRMV-GO nº 5474, para emitir Guia de Trânsito Animal - GTA para trânsito intra e interestadual de AVES e OVOS FÉRTEIS nos municípios de Planaltina e Formosa. Processo SEI nº 21020.000356/2019-01.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE EDUARDO DE FRANCA

COMITÊ GESTOR INTERMINISTERIAL DO SEGURO RURAL

RESOLUÇÃO Nº 66, DE 11 DE MARÇO DE 2019

Aprova a distribuição do orçamento do Programa de Subvenção ao Prêmio do Seguro Rural - PSR para o exercício de 2019.

O Presidente do Comitê Gestor Interministerial do Seguro Rural - CGSR, no exercício da competência que lhe confere o inciso IV do artigo 5º e observado o disposto no artigo 19 do Regimento Interno do Comitê Gestor Interministerial do Seguro Rural, editado pela Resolução nº 5, de 3 de agosto de 2005, resolve:

Art. 1º Aprovar, "ad referendum", a distribuição do orçamento do Programa de Subvenção ao Prêmio do Seguro Rural - PSR, para o exercício 2019, nos montantes do anexo a esta Resolução, em todo o Território Nacional, observados os limites de disponibilidade de empenho e pagamento do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO SAMPAIO MARQUES

ANEXO

Mês	Cultura	Valor
Março	Milho 2ª Safra, Trigo e Demais Grãos de Inverno ¹	R\$ 26.400.000,00
	Frutas	R\$ 1.000.000,00
	Pecuário	R\$ 200.000,00
	Outros ²	R\$ 3.000.000,00
Abril	Milho 2ª Safra, Trigo e Demais Grãos de Inverno ¹	R\$ 26.400.000,00
	Frutas	R\$ 3.000.000,00
	Grãos de Verão ³	R\$ 9.800.000,00
	Pecuário	R\$ 200.000,00
	Outros ²	R\$ 3.000.000,00
Total	-	R\$ 73.000.000,00

¹Demais Grãos de Inverno: aveia, canola, cevada, centeio, sorgo e triticale.

²Outros: cana-de-açúcar, olerícolas, seguro de florestas e aquícola.

³Grãos de Verão: algodão, amendoim, arroz, café, fava, feijão, girassol, milho 1ª safra e soja.

SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
DEPARTAMENTO DE SANIDADE VEGETAL E INSUMOS AGRÍCOLAS
COORDENAÇÃO-GERAL DE AGROTÓXICOS E AFINS

ATO Nº 15, DE 13 DE MARÇO DE 2019

1. De acordo com o Artigo 22, §2º, Inciso I, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada pelos órgãos federais de registro a alteração da formulação do produto Suprathion 400 EC, registro nº 1258803, conforme processo nº 21000.063699/2016-64.

2. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, autorizamos a empresa BRA Defensivos Agrícolas Ltda. - CNPJ nº 07.057.944/0001-44 - Piracicaba/SP, a importar o produto Daga, registro nº 29417, conforme processo nº 21000.006682/2019-52.

3. De acordo com o Artigo 22, §1º, Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a transferência de titularidade do produto Gopan, registro nº 38918, da empresa Plurie Soluções Regulatórias Ltda. - CNPJ nº 09.374.891/0001-10 - sito à Avenida das Nações Unidas 18801, Conj. 1418, Vila Almeida CEP: 04795-100 - São Paulo/SP, para a empresa Syngenta Proteção de Cultivos Ltda. - CNPJ nº 60.744.463/0001-90 - sito à Avenida das Nações Unidas 18001, Vila Almeida CEP: 04795-900 - São Paulo/SP, conforme processo nº 21000.008114/2019-96.

4. De acordo com o Artigo 22, §1º, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a alteração da razão social da Ouro Fino Química Ltda. para Ouro Fino Química S.A., permanecendo o mesmo endereço, esta alteração contempla os registros dos produtos onde esta conste como registrante, fabricante e/ou formuladora, conforme processo nº 21000011625/2019-95.

5. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a alteração da marca comercial TricholBI-G, registro nº 23817, para a marca comercial TrichoCana, conforme processo nº 21000.012021/2019-66.

6. De acordo com o Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a alteração da marca comercial TricholBI-P, registro nº 16517, para a marca comercial TrichoAgri, conforme processo nº 21000.012015/2019-17.

7. De acordo com o Artigo 22, §1º, Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a transferência de titularidade do produto Costar, registro nº 22316, da empresa Iharabras S.A. Indústrias Químicas - CNPJ nº 61.142.550/0001-30 - sito à Avenida Liberdade, 1701 Bl. B CEP: 18087-170 - Sorocaba/SP, para a empresa Mitsui & Co. (Brasil) S.A. - CNPJ nº 61.139.697/0001-70 - sito à Avenida Paulista nº 1842, 23º andar, Ed. Cetenco Plaza - Torre Norte CEP: 01310-923 - São Paulo/SP, conforme processo nº 21000.011815/2019-11.

8. De acordo com o Artigo 22, §1º, Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a transferência de titularidade do pleito de registro do produto Flumioxazina 500 WP Cropchem, processo nº 21000.054830/2017-83, da empresa Cropchem Ltda. - CNPJ nº 03.625.679/0001-00 - sito à Avenida Cristóvão Colombo, 2834 - Conjs. 803/804, CEP: 90560-002 - Porto Alegre/RS, para a empresa Nortox S.A. - CNPJ nº 75.263.400/0001-99 - sito à Rodovia BR 369, km 197, CEP: 86700-970 - Arapongas/PR, conforme processo nº 21000.009041/2019-50.

9. De acordo com o Artigo 22, §2º, Inciso I do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, foram aprovadas as inclusões do formulador AgBiTech Pty Ltd., 8 Rocla Court - Glenvale Qld. Genvale - Queensland - Austrália - 4350, e do manipulador Laboratório de Bio Controle Farroupilha Ltda. - Patos de Minas/MG, no produto Surtivo, registro nº 23218, processo nº 21000.051223/2018-42.



103.De acordo com o Art. 22, § 1º, Inciso III, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, autorizamos a empresa Matrisoja Ltda, CNToPJ Nº 47.461.523/0002-80-Barra do Corda/MA, a importar os produtos Decorum, Aminespray, Cadma, Hedonal, Herbaking, registro nº 0115, Cofenrin, Orsa, Insectrin, registro nº 06922, Wipe Out, registro nº 13714, Metomy, Meteoro, Mitto 900, registro nº 22225, Acegol, Acertamax CHDS, registro nº 27323, Torpdic XTRA, registro nº 11124, Cadilac, Vitalium, Cruzanto, registro nº 5718, conforme processo nº 21000.042952/2025-37.

104.De acordo com o Art. 22, § 1º, Inciso IX, do Decreto nº 4074 de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a exclusão das marcas comerciais DIQUAT 200 SL TECNOMYL; DIQUAT 200 SL TECNOMYL I; DIQUAT 200 SL TECNOMYL II; DIQUAT 200 SL TECNOMYL II, no pleito de registro do produto formulado Atrivo, processo nº 21000.087930/2021-72, em atendimento a solicitação através do processo nº 21000.042956/2025-15.

105.De acordo com o Art. 22, § 1º, Inciso III, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, autorizamos as empresas Agriconnection Importadora e Exportadora de Insumos Agrícolas Ltda, CNPJ Nº 39.496.730/0001-60-Barueri/SP, Pilarquim BR Comercial Ltda, CNPJ Nº 00.642.795/0001-31-São Paulo/SP, Sowin Agronegócio Ltda, CNPJ Nº 48.644.897/0002-01-Paulínia/SP, Filial: CNPJ Nº 48.644.897/0003-84-Cuiabá/MT, a importar o produto Clorpirifos 48 EC GUARDA, registro nº 43219, conforme processo nº 21000.042703/2025-41.

106.De acordo com o Art. 22, § 1º, Inciso VIII, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, e Ato nº 70, de 11 de setembro de 2013, foi aprovada a inclusão do produto técnico Mancozeb Técnico Limin, registro nº TC08125, no produto formulado Mancozeb CCAB 800 WP, registro nº 12418, conforme processo nº 21016.003928/2025-11.

107.De acordo com o Art. 22, § 1º, Inciso III, do Decreto nº 4074 de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a inclusão do formulador Limin Chemical Co. Ltd., endereço Economic Development Zone, Xinyi, Jiangsu, 221400, China, no produto Mancozeb CCAB 800 WP, registro nº 12418, conforme processo nº 21016.003926/2025-14.

108.De acordo com o Art. 22, § 1º, Inciso III, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, autorizamos a empresa Tecnomyl Brasil Distribuidora de Produtos Agrícolas Ltda, CNPJ Nº 05.280.269/0001-92-Foz do Iguaçu/PR, Filiais: CNPJ Nº 05.280.269/0002-73-Aparecida de Goiânia/GO, CNPJ Nº 05.280.269/0004-35-Paulínia/SP, CNPJ Nº 05.280.269/0003-54-Cuiabá/MT, CNPJ Nº 05.280.269/0006-05-Ibiporã/PR, CNPJ Nº 05.280.269/0005-16-Ibiporã/PR, CNPJ Nº 05.280.269/0007-69-Luis Eduardo Magalhães/BA, CNPJ Nº 05.280.269/0007-88-Carazinho/RS, CNPJ Nº 05.280.269/0009-40-Uberaba/MG, CNPJ Nº 05.280.269/0010-83-Dourados/MS, CNPJ Nº 05.280.269/0011-64-Araguaína/TO, CNPJ Nº 05.280.269/0012-45-Ariquemes/RO, CNPJ Nº 05.280.269/0013-26-Balsas/MA, CNPJ Nº 05.280.269/0015-98-Cuiabá/MT, CNPJ Nº 05.280.269/0016-79-Itu/SP, a importar o produto Cureforce, registro nº 8406, conforme processo nº 21000.042898/2025-20.

109.De acordo com o Art. 22, § 1º, Inciso III, do Decreto nº 4074 de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a inclusão dos formuladores Jiangsu Agrochem Laboratory Co., Ltd., endereço Nº1218, North Changjiang RD, HI-TECH Development Zone, Changzhou, Jiangsu, 213034, China, Jiangsu Corechem Co., Ltd., endereço 18, Shilian Avenue, Huaiian City, 223000, Jiangsu, China, no produto Ecconik, registro nº 36023, conforme processo nº 21000.043016/2025-43.

110.De acordo com o Art. 22, § 1º, Inciso VIII, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, e Ato nº 70, de 11 de setembro de 2013, foi aprovada a inclusão do produto técnico Isoxaflutol Técnico UPL BR, registro nº TC16823, no produto formulado Ecconik, registro nº 36023, conforme processo nº 21000.043010/2025-76.

111.De acordo com o Art. 22, § 1º, Inciso III, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, autorizamos a empresa Prentiss Química Ltda, CNPJ Nº 00.729.422/0001-00-Campo Largo/PR, Filial: CNPJ Nº 00.729.422/0006-07-Rondonópolis/MT, a importar o produto Glufosinato 200 SL Lier, registro nº 12625, conforme processo nº 21016.004051/2025-78.

112.De acordo com o Art. 22, § 1º, Inciso III, do Decreto nº 4074 de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a inclusão do formulador Agrotecnica Indústria e Comércio de Fertilizantes Ltda-Indaiatuba/SP, no produto Pyrigran, registro nº 18325, conforme processo nº 21000.042733/2025-58.

113.De acordo com o Art. 22, § 1º, Inciso I, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a transferência de titularidade do registro dos produtos CLETODIM TÉCNICO YN, registro nº TC00324, CLETHODIM TÉCNICO YNX, registro nº TC08424, PROTHIOCONAZOLE TÉCNICO YN, registro nº TC14923, da empresa Proregistros Registros de Produtos Ltda, CNPJ Nº 05.617.846/0001-99, sito à Rua Santa Catarina, 40 - conjunto 502, Bairro Santa Maria Goretti, CEP: 91030-330, Porto Alegre/RS, para a empresa a Longwind Cropscience Brazil Ltda, CNPJ Nº 56.239.481/0001-47, sito à Rua dos Andradas, 1091, conjunto 105, Porto Alegre/RS, conforme processo nº 21016.003671/2025-90.

114.De acordo com o Decreto nº 4074 de 04 de janeiro de 2002, Art. 14, cancelamos o pleito de registro do produto IMIDACLOPRID NORTOX, processo nº 21016.000612/2025-60, em atendimento a solicitação feita através do processo nº 21016.003670/2025-45.

115.De acordo com o Art. 22, § 1º, Inciso III, do Decreto nº 4074 de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a inclusão de fabricante/formulador Zhejiang Xinan Chemical Industrial Group Co., Ltd., endereço Xianjiang, Jiande, Zhejiang Province, 311600, Zhejiang, China, Lemma Agronegócios, Importação e Exportação Ltda-Campinas/SP, no produto Calitá, registro nº 38924, conforme processo nº 21000.043093/2025-01.

116.De acordo com o Art. 22, § 1º, Inciso I, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a transferência de titularidade do registro do produto Clethodim YF 50 TK, registro nº TC19024, da empresa Proregistros Registros de Produtos Ltda, CNPJ Nº 05.617.846/0001-99, sito à Rua Santa Catarina, 40 - conjunto 502, Bairro Santa Maria Goretti, CEP: 91030-330, Porto Alegre/RS, para a empresa a Longwind Cropscience Brazil Ltda, CNPJ Nº 56.239.481/0001-47, sito à Rua dos Andradas, 1091, conjunto 105, Porto Alegre/RS, conforme processo nº 21016.003669/2025-11.

117.De acordo com o Art. 22, § 1º, Inciso I, do Decreto nº 4074 de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a alteração da marca comercial do registro do produto Trich Protection WP, registro nº 19325, para marca comercial Stimu Protection WP, conforme processo nº 21000.042545/2025-20.

118.De acordo com o Art. 22, § 1º, Inciso I, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a transferência de titularidade do registro dos produtos Cleandim 360 EC, registro nº 02225, Glifopartner Plus, registro nº 02925, da empresa Proregistros Registros de Produtos Ltda, CNPJ Nº 05.617.846/0001-99, sito à Rua Santa Catarina, 40 - conjunto 502, Bairro Santa Maria Goretti, CEP: 91030-330, Porto Alegre/RS, para a empresa a Longwind Cropscience Brazil Ltda, CNPJ Nº 56.239.481/0001-47, sito à Rua dos Andradas, 1091, conjunto 105, Porto Alegre/RS, conforme processo nº 21016.003668/2025-76.

119.De acordo com o Art. 22, § 1º, Inciso III, do Decreto nº 4074 de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a inclusão do formulador Jiangsu Noon Crop Science Co., Ltd., endereço North of Xujia Fast-track Xuzhou Industrial Park, Jiangsu, 221011, China, no produto BLOWOUT, CLEANOVER, RAPIDO, LIMPIO, DICEPTO, SLUGA, HEATON, registro nº 19217, conforme processo nº 21000.043106/2025-34.

120.De acordo com o Art. 22, § 1º, Inciso IX, do Decreto nº 4074 de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a inclusão da marca comercial Sigrid, no produto formulado Baculomip-SF, registro nº 02021, conforme processo nº 21000.042466/2025-19.

121.De acordo com o Art. 22, § 1º, Inciso III, do Decreto nº 4074 de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a inclusão do formulador Jiangsu Noon Crop Science Co., Ltd., endereço North of Xujia Fast-track Xuzhou Industrial Park, Jiangsu, 221011, China, no produto SPRAYKILL, registro nº 19317, conforme processo nº 21000.043110/2025-01.

122.De acordo com o Art. 22, § 1º, Inciso III, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, autorizamos a empresa Bayer S.A., CNPJ Nº 18.459.628/0001-15-São Paulo/SP, Filiais: CNPJ Nº 18.459.628/0033-00-Belford Roxo/RJ, CNPJ Nº 18.459.628/0071-28-Carazinho/RS, CNPJ Nº 18.459.628/0019-44-Ibiporã/PR, CNPJ Nº 18.459.628/0020-88-Paulínia/SP, a importar o produto Glufosinate Ammonium 200 SL Yonon, registro nº 40818, conforme processo nº 21000.042582/2025-38.

123.De acordo com o Art. 22, § 1º, Inciso IX, do Decreto nº 4074 de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a inclusão da marca comercial Canforce, no produto formulado DK PLUS, registro nº 12620, conforme processo nº 21000.043146/2025-86.

124.De acordo com o Art. 22, § 1º, Inciso IX, do Decreto nº 4074 de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a inclusão da marca comercial Soyacare, no produto formulado Flumi Guardian, registro nº 45824, conforme processo nº 21000.043149/2025-10.

125.De acordo com o Art. 22, § 1º, Inciso III, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, autorizamos a empresa Somax Agro do Brasil Ltda, CNPJ Nº 45.923.627/0006-67-Paulínia/SP, a importar o produto Tagzole 250 EC, Difecopa 250 EC, SuperDifen 250 EC, DifenGrand 250 EC, Fine Difen 250 EC, Tag Difen 250 EC, registro nº 3522, conforme processo nº 21000.033601/2025-35.

126.De acordo com o Art. 22, § 1º, Inciso III, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, autorizamos a empresa Willowood Agriscience Representação Comercial Ltda, CNPJ Nº 40.503.635/0001-26 -Campinas/SP, a importar o produto Tagzole 250 EC, Difecopa 250 EC, SuperDifen 250 EC, DifenGrand 250 EC, Fine Difen 250 EC, Tag Difen 250 EC, registro nº 3522, conforme processo nº 21000.033619/2025-37.

127.De acordo com o Art. 22, § 1º, Inciso VIII, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, e Ato nº 70, de 11 de setembro de 2013, foi aprovada a inclusão do produto técnico Glufosinato Técnico Wynca, registro nº TC12820, no produto formulado Gluforce, registro nº 20724, conforme processo nº 21016.003452/2025-19.

128.De acordo com o Art. 22, § 1º, Inciso VIII, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, e Ato nº 70, de 11 de setembro de 2013, foi aprovada a inclusão do produto técnico Glifosato Técnico Wynca, registro nº 38919, no produto formulado Gluforce SL, registro nº 32823, conforme processo nº 21016.003474/2025-71.

129.De acordo com o Art. 22, § 1º, Inciso VIII, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, e Ato nº 70, de 11 de setembro de 2013, foi aprovada a inclusão do produto técnico Picloram Técnico IHARA, registro nº TC19124, no produto formulado Invernada, registro nº 04411, conforme processo nº 21000.016118/2025-96.

130.De acordo com o Art. 22, § 1º, Inciso V, do Decreto nº 4074 de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a alteração da razão social da unidade fabril Jiangsu Lionchem Co., Ltd., endereço No. 16, Second Haibin Road, Chemical industrial Park, Yangkou Coastal Economic Development Zone, Rudong County, Jiangsu, China, para a razão social Lion Agrevo (Jiangsu) Co., Ltd., mantendo o mesmo endereço, esta alteração contempla os registros dos produtos, onde conste como fabricante/formulador, conforme processo nº 21000.043158/2025-19.

131.De acordo com o Art. 22, § 1º, Inciso V, do Decreto nº 4074 de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a alteração da razão social da unidade fabril Nantong Weilike Chemical Co., Ltd, Endereço: Forth Yangkou Road, Chemical industrial Park, Yangkou Coastal Economic Development Zone, Rudong County, Nantong City, Jiangsu Province, China, para a razão social Lion Agrevo (Nantong) Co., Ltd., mantendo o mesmo endereço, esta alteração contempla os registros dos produtos, onde conste como fabricante/formulador, conforme processo nº 21000.043154/2025-22.

132.De acordo com o Art. 22, § 1º, Inciso I, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a transferência de titularidade do registro do produto Prothioconazole Technical Wynca, registro nº TC06225, da empresa Proregistros Registros de Produtos Ltda, CNPJ Nº 05.617.846/0001-99, sito à Rua Santa Catarina, 40 - conjunto 502, Bairro Santa Maria Goretti, CEP: 91030-330, Porto Alegre/RS, para a empresa Wynca do Brasil Ltda, CNPJ Nº 41.515.908/0001-15, sito à Rua Dr. Churci Zaidan, 1550- salas 1304 e 1305, Bairro Vila São Francisco - São Paulo/SP, conforme processo nº 21000.043131/2025-18.

133.De acordo com o Art. 22, § 1º, Inciso III, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, autorizamos a empresa Terra Fértil Comércio e Representação Ltda, CNPJ Nº 00.235.798/0001-50-Limoeiro do Norte/CE, a importar os produtos Agroschild, Clorotalonil 825 WG NGC, registro nº 24822, Glifosato WG NGC, registro nº 02725, Weedclean, registro nº 27123, Weedforce, registro nº 01123, Weedwipe, registro nº 37524, conforme processo nº 21000.043193/2025-20.

134.De acordo com o Art. 22, § 1º, Inciso III, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, autorizamos a empresa Iharabras S.A. Indústrias Químicas, CNPJ Nº 61.142.550/0001-30-Sorocaba/SP, Filial: CNPJ Nº 61.142.550/0013-73-Ibiporã/PR, a importar o produto Prothioconazole Técnico HH, registro nº TC04923, conforme processo nº 21000.043226/2025-31.

135.De acordo com o Art. 22, § 4º, Inciso IX, do Decreto nº 4074 de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada pelos órgãos federais de registro a alteração da composição quali-quantitativa da produto Cyhalofop BE Técnico, registro nº 00502, conforme processo nº 21000.031243/2024-45.

136.De acordo com o Art. 22, § 1º, Inciso III, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, autorizamos a empresa Agriconnection Importadora e Exportadora de Insumos Agrícolas Ltda, CNPJ Nº 39.496.730/0015-66-Barueri/SP, Filiais: CNPJ Nº 39.496.730/0008-37-Ibiporã/PR, CNPJ Nº 39.496.730/0002-41-Cuiabá/MT, a importar o produto Fluzinam 500 SC AGCN, registro nº 16724, conforme processo nº 21000.042540/2025-05.

137.De acordo com o Art. 22, § 1º, Inciso III, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, autorizamos a empresa Terra Fértil Comércio e Representação Ltda, CNPJ Nº 00.235.798/0001-50-Limoeiro do Norte/CE, a importar os produtos Agrosban, registro nº 24522, Weedstop, Glufosinato 200 SL NGC, registro nº 24422, Optibex, Glufosinato 880 SG NGC, registro nº 7124, conforme processo nº 21000.043243/2025-79.

138. De acordo com o Art. 22, § 1º, Inciso III, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, autorizamos a empresa Zhongshan Química do Brasil Ltda, CNPJ Nº : 28.514.525/0001-64-Sorocaba/SP, Filiais: CNPJ Nº 28.514.525/0002-45-Aparecida de Goiânia/GO, CNPJ Nº 28.514.525/0006-79-Cuiabá/MT, CNPJ Nº 28.514.525/0007-50-Carazinho/RS, CNPJ Nº 28.514.525/0005-98-Ibiporã/PR, CNPJ Nº 28.514.525/0004-07-Paulínia/SP, CNPJ Nº 28.514.525/0009-11-Uberaba/MG, a importar o produto Sun-Diuron 800 WG, registro nº 32222, conforme processo nº 21000.042529/2025-37.

139.De acordo com o Art. 22, § 1º, Inciso IX, do Decreto nº 4074 de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a inclusão da marca comercial Furtivo, no produto formulado Destroyer, registro nº 31021, conforme processo nº 21000.043262/2025-03.

140.De acordo com o Art. 22, § 1º, Inciso VIII, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, e Ato nº 70, de 11 de setembro de 2013, foi aprovada a inclusão do produto técnico A-STAR TÉCNICO, registro nº TC12524, no produto formulado CLETODIM 240 EC PLS CL1, registro nº 13321, conforme processo nº 21000.042451/2025-51.

141.Tornamos sem efeito o item 21, Seção 1, do Ato nº 21, publicado no DOU de 10 de junho de 2025, tendo em vista que já foi publicado o referido cancelamento no Ato nº 19, de 26 de maio de 2025.

142.De acordo com o Art. 22, § 1º, Inciso VIII, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, e Ato nº 70, de 11 de setembro de 2013, foi aprovada a inclusão do produto técnico A-STAR TÉCNICO, registro nº TC12524, no produto formulado CletoDIM 240 EC Proventis, Traspect, registro nº 02721, conforme processo nº 21000.042446/2025-48.

143.De acordo com o Art. 22, § 1º, Inciso III, do Decreto nº 4074 de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a inclusão de fabricante/formulador Allbiom Biotecnologia Ltda-Cajuru/SP, no produto Agathos, registro nº 04825, conforme processo nº 21000.043274/2025-20.

144.De acordo com o Art. 22, § 1º, Inciso III, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, autorizamos a empresa Adama Brasil S.A., CNPJ Nº 02.290.510/0001-76-Londrina/PR, Filial: CNPJ Nº 02.290.510/0004-19-Taquari/RS, a importar os produtos Difenconazol Técnico Rainbow, registro nº TC02521, Fluzinam Técnico Rainbow, registro nº TC07321, Glifosato G Técnico Rainbow, registro nº 01213, Glifosato Técnico Rainbow, registro nº 11411, Imidacloprido Técnico Rainbow, registro nº TC13020, Indoxacarbe Técnico Rainbow, registro nº TC09221, Metomil Técnico YC, registro nº 23219, Picoxistrobina Técnico Rainbow, registro nº TC12522, Prtioconazol Técnico Rainbow, registro nº TC04121, Tebuthiuron Técnico Rainbow, registro nº 5219, conforme processo nº 21000.024132/2025-63.

145.De acordo com o Art. 22, § 1º, Inciso III, do Decreto nº 4074 de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a inclusão do formulador Lier Cropscience Co., Ltd., endereço No. 329 South Mianzhou Avenue, Mianyang, Sichuan, P. R. China, no produto Peão 200 EC, registro nº 16224, conforme processo nº 21000.042219/2025-12.



159.De acordo com o Art. 22, §1º Inciso IX, do Decreto nº 4074 de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a exclusão das marcas comerciais Auin CE, Bio Tribal, Goveria Goplan, no produto formulado AUIN CE, registro nº 26918, conforme processo nº 21000.029528/2025-05.

160.De acordo com o Art. 22, § 1º Inciso I, do Decreto nº 4074 de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a alteração da marca comercial do registro do produto Bio Tramo, registro nº 17120, para marca comercial Profix-A, conforme processo nº 21000.029501/2025-12.

161.De acordo com o Art. 22, §1º Inciso IX, do Decreto nº 4074 de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a exclusão da marca comercial Bio Brado, no produto formulado Gr-Inn, registro nº 14517, conforme processo nº 21000.029525/2025-63.

162.De acordo com o Art. 22, §1º Inciso IX, do Decreto nº 4074 de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a exclusão da marca comercial Bio Venci, no produto formulado Shocker, Peaky Goplan, registro nº 33918, conforme processo nº 21000.029491/2025-15.

163.De acordo com o Art. 22, § 1º Inciso III, do Decreto nº 4074 de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a inclusão do formulador Jiangsu Good Harvest-Weien Agrochemical Co., Ltd., endereço Laogang, Qidong City, Jiangsu, 226221, China, no produto Navegante 806 SL, registro nº 20524, conforme processo nº 21016.005952/2025-87.

164.De acordo com o Art. 22, §1º Inciso IX, do Decreto nº 4074 de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a inclusão da marca comercial Jubaili ClomaForce, no produto formulado Limuzona, registro nº 13809, conforme processo nº 21000.057757/2025-10.

165.De acordo com o Art. 22, § 1º, Inciso VIII, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, e Ato nº 70, de 11 de setembro de 2013, foi aprovada a inclusão dos produtos técnicos Glufosinate-Ammonium Técnico GT, registro nº 11815, S-Metolactrolo Técnico Proventis, registro nº 34719, no produto formulado Cheval, registro nº 21420, conforme processo nº 21000.057837/2025-67.

166.De acordo com o Art. 22, §1º Inciso IX, do Decreto nº 4074 de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a inclusão da marca comercial Vivus Control, no produto formulado Biocorym, registro nº 29125, conforme processo nº 21000.059818/2025-75.

167.De acordo com o Art. 22, § 1º, Inciso I, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a transferência de titularidade do registro especial temporário do produto CA3289, registro nº 129123, da empresa Prophyto Comércio e Serviços Ltda, CNPJ nº 07.118.820/0001-21, sito à Avenida Ipiranga, 318, Conj. 1601, sala 01, bloco A, Bairro República, CEP: 01046-010, São Paulo/SP para a empresa Nufarm do Brasil Ltda, CNPJ nº 02.644.746/0001-63, sito à Rua Voluntários da Pátria, 233, 10 andar, Conj.104, Centro, CEP: 80020-000, Curitiba/PR, conforme processo nº 21000.057770/2025-61.

168.De acordo com o Art. 22, § 1º, Inciso I, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a transferência de titularidade do registro dos produtos Mancozeb Técnico Limin, registro nº 18518, Linkzeb 80% WP, registro nº 08821, da empresa Solagro Soluções Agrícolas Ltda, CNPJ nº 48.212.546/0001-32, sito à Rua Nagel, 33, 171, Torre 1, Vila Leopoldina, CEP: 05315-030, São Paulo/SP para a empresa Limin Biotechnology do Brasil Ltda, CNPJ nº 60.889.633/0001-24, sito à Avenida Doutor Gastão Vidigal, 1132, Conj. 512A, Vila Leopoldina, CEP: 05314-000, São Paulo/SP, conforme processo nº 21000.059813/2025-42.

169.De acordo com o Art. 22, § 1º, Inciso III, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, autorizamos a empresa Acrom Agroindustrial Ltda, CNPJ nº 18.272.938/0001-26-Londrina/PR, a importar o produto Regalo, registro nº 01822, conforme processo nº 21000.059755/2025-57.

170.De acordo com o Art. 22, §1º Inciso IX, do Decreto nº 4074 de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a inclusão da marca comercial Defensus, no produto formulado Tivra, registro nº 01823, conforme processo nº 21000.051500/2025-46.

171.De acordo com o Art. 22, § 1º, Inciso VIII, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, e Ato nº 70, de 11 de setembro de 2013, foi aprovada a inclusão do produto técnico Glufosinate-Ammonium Técnico GT, registro nº 11815, no produto formulado Patrol SL, registro nº 19016, conforme processo nº 21000.057875/2025-10.

172.De acordo com o Art. 22, § 1º, Inciso III, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, autorizamos a empresa BRA Defensivos Agrícolas Ltda, CNPJ nº 07.057.944/0001-44-Piracicaba/SP, a importar o produto Arrantool, registro nº 19225, conforme processo nº 21000.057786/2025-73.

173.De acordo com o Art. 22, §1º Inciso IX, do Decreto nº 4074 de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a inclusão da marca comercial Jubaili ShieldForce, no produto formulado Limuzinam, registro nº 1821, conforme processo nº 21000.057755/2025-12.

174.De acordo com o Art. 22, § 1º Inciso III, do Decreto nº 4074 de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a inclusão do formulador Anhui Richen Plant Protection Engineering Co., Ltd., endereço No. 30, Kaiyuan Avenue, Mohekou Industrial Park Bengbu City, Anhui Province, China, no produto Alpes 970 SG, registro nº 22525, conforme processo nº 21000.057651/2025-16.

175.De acordo com o Art. 22, § 1º Inciso III, do Decreto nº 4074 de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a inclusão dos formuladores Jiangsu Sevencontinent Green Chemical Co., Ltd., endereço North Area of Dongsha Chem-Zone, Zhangjiagang, Jiangsu, 215600, China, Yifan Biotechnology Group Co., Ltd., endereço No. 555 Changan Road, Yaoxi Subdistrict, Longwan District, Wenzhou City, Zhejiang, China, Zhejiang Heben Pesticide & Chemicals Co., Ltd., endereço Liandun Rd, Houjing, Yanjiang Industrial Area, Lucheng District, Wenzhou, Zhejiang, China, no produto Cureforce, registro nº 8406, conforme processo nº 21000.057650/2025-63.

176.De acordo com o Art. 22, §1º Inciso IX, do Decreto nº 4074 de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a inclusão da marca comercial Larvax, no produto formulado Ultor, registro nº 42224, conforme processo nº 21000.057645/2025-51.

177.De acordo com o Art. 22, § 1º, Inciso VIII, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, e Ato nº 70, de 11 de setembro de 2013, foi aprovada a inclusão do produto técnico Abamectin Técnico SYN, registro nº 09114, no produto formulado Perseus DUO, registro nº 12325, conforme processo nº 21000.038566/2025-41.

178.De acordo com o Art. 22, § 1º, Inciso VIII, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, e Ato nº 70, de 11 de setembro de 2013, foi aprovada a inclusão do produto técnico Mancozebe Técnico ADAMA, registro nº TC10425, no produto formulado Blindado TOV, Wetter, Dart PRO, registro nº 15321, conforme processo nº 21000.036724/2025-28.

179.De acordo com o Art. 22, § 1º Inciso III, do Decreto nº 4074 de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a inclusão do formulador Henan Jimpeng Chemicals Co., Ltd., endereço West side of Jingwu RD, South side of Weiwu RD, Chemical Industrial Park, Kaifeng, Henan, China, no produto Kraton 100 EC, registro nº 17618, conforme processo nº 21000.036391/2025-37.

180.De acordo com o Art. 22, § 1º, Inciso VIII, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, e Ato nº 70, de 11 de setembro de 2013, foi aprovada a inclusão dos produtos técnicos Mancozebe Técnico ADAMA, registro nº TC10425, Protioconazol Técnico ADAMA 2, registro nº TC15724, no produto formulado Armero BR, registro nº 22021, conforme processo nº 21000.036731/2025-20.

181.De acordo com o Art. 22, § 1º Inciso III, do Decreto nº 4074 de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a inclusão do formulador CAC Nantong Co., Ltd., endereço Fourth Huanghai Road, Yangkou Chemical Industrial Park 226407 - Nantong, Jiangsu, China, no produto 2,4-D (240) + Picloram (64) SL, registro nº 31918, conforme processo nº 21016.002403/2025-51.

182.De acordo com o Art. 22, § 1º Inciso I, do Decreto nº 4074 de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a alteração da marca comercial do pleito de registro do produto Lufenuron 100 EC, processo nº 21016.002565/2025-99, para marca comercial Nocturcida, conforme processo nº 21000.034004/2025-28.

183.De acordo com o Art. 22, § 1º, Inciso VIII, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, e Ato nº 70, de 11 de setembro de 2013, foi aprovada a inclusão do produto técnico A-Star Técnico, registro nº TC12524, no produto formulado Agile, registro nº 2019, conforme processo nº 21000.033864/2025-44.

184.De acordo com o Art. 22, § 1º, Inciso III, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, autorizamos a empresa Agrilean Inputs S.A., CNPJ nº 47.983.211/0001-55-São Paulo/SP, Filiais: CNPJ nº 47.983.211/0004-06-Barueri/SP, CNPJ nº 47.983.211/0002-36-Luis Eduardo Magalhães/BA, CNPJ nº 47.983211/0003-17-Cuiabá/MT, a importar os produtos Chetttak Gold, registro nº 15925, Ruby, registro nº 15825f, Chlorocil, registro nº 26924, conforme processo nº 21000.059808/2025-30.

185.De acordo com o Art. 22, § 1º Inciso III, do Decreto nº 4074 de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a inclusão dos formuladores Adama Brasil Ltda-Londrina/PR, Adama Brasil Ltda-Taquari/RS, Ouoro Fino Química S.A.-Uberaba/MG, Syngenta Proteção de Cultivos Ltda-Indaiatuba/SP, Tagma Brasil Indústria e Comércio de Produtos Químicos Ltda-Paulínia/SP, no produto Seeker, registro nº 31525, conforme processo nº 21000.059998/2025-95.

186.De acordo com o Art. 22, § 1º, Inciso I, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a transferência de titularidade do pleito de registro do produto Lactofem Técnico Rainbow, processo nº 21000.055596/2023-50, da empresa Rainbow Defensivos Agrícolas Ltda, CNPJ nº 10.486.463/0001-69, sito à Avenida Carlos Gomes, 258, salas 1103, 1104, 1105 e 1106, Bairro Boa Vista, CEP: 90480-000, Porto Alegre/RS para a empresa Agroterrum Ltda, CNPJ nº 52.014.638/0001-85, sito à Rua Monte Aprazível, nº 187, sala 1012, Bairro Chácara da Barra, CEP: 13090-764, Campinas/SP, conforme processo nº 21000.037014/2025-15.

187.De acordo com o Art. 22, § 1º, Inciso VIII, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, e Ato nº 70, de 11 de setembro de 2013, foi aprovada a inclusão do produto técnico Mancozebe Técnico ADAMA, registro nº TC10425, no produto formulado Klinner, registro nº 6925, conforme processo nº 21000.036726/2025-17.

188.De acordo com o Art. 22, § 1º, Inciso III, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, autorizamos as empresas Agriconnection Importadora e Exportadora de Insumos Agrícolas Ltda, CNPJ nº 39.496.730/0015-66-Barueri/SP, Filial: CNPJ nº 39.496.730/0009-18-Itu/SP, Amaggi Exportação e importação Ltda, CNPJ nº 77.294.254/0050-72-Cuiabá/MT, Filial: CNPJ nº 77.294.254/0077-92-Sorriso/MT, Agrícola Alvorada S.A., CNPJ nº 04.854.422/0002-66-Primavera do Leste/MT, a importar o produto Dez, registro nº 05009, conforme processo nº 21000.033866/2025-33.

189.De acordo com o Art. 22, § 1º, Inciso III, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, autorizamos a empresa Rainbow Defensivos Agrícolas Ltda, CNPJ nº 10.486.463/0001-69-Porto Alegre/RS, Filiais: CNPJ nº 10.486.463/0005-92-Cuiabá/MT, CNPJ nº 10.486.463/0006-73-Aparecida de Goiânia/GO, CNPJ nº 10.486.463/0008-35-Uberaba/MG, a importar o produto Metribuzim 480 SC Agroimport, registro nº 04114, conforme processo nº 21000.033104/2025-37.

190.De acordo com o Art. 22, § 1º, Inciso III, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, autorizamos a empresa Fiagrifil Ltda, CNPJ nº 02.734.023/0013-99-Lucas do Rio Verde/MT, a importar o produto Cyprtrin Pime, Supercypr 250 EC, Grandcypr 250 EC, Cypertaga 250 EC, Jockey 250 EC, Siren CYP 250 EC, registro nº 3715, conforme processo nº 21000.033648/2025-07.

191.De acordo com o Art. 22, § 1º, Inciso III, do Decreto nº 4074, de 04 de janeiro de 2002, autorizamos a empresa Sowin Agronegócios Ltda, CNPJ nº 48.644.897/0001-12-São Paulo/SP, a importar os produtos Alon, Buffon, Zarapal, registro nº 31422, Difcor 250 EC, Difcor Glob, Difure Pentto, Passerelle, Fardi, Rufflex, registro nº 15716, Gempox, Tarbox, registro nº 18022, Ofek-Turbo, Enis-turbo, registro nº 9420, conforme processo nº 21000.032965/2025-06.

192.De acordo com o Art. 22, § 1º Inciso III, do Decreto nº 4074 de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a inclusão do formulador Ipanema Indústria de Produtos Veterinários Ltda - Araçoiaba da Serra/SP, no produto Decis 25 EC, registro nº 0758498, conforme processo nº 21000.032373/2025-86.

193. De acordo com o Art. 22, § 1º Inciso III, do Decreto nº 4074 de 04 de janeiro de 2002, foi aprovada a inclusão do formulador Agromol Biotech Co., Ltd., endereço East side, middle section of Binhe Road, Shanxian County Chemical Industry Park, Xieji Town, Shanxian County, Heze City, Shandong Province, China, no produto Sulfentrazone CCAB 500 SC, registro nº 46124, conforme processo nº 21016.002334/2025-85.

JOSÉ VICTOR TORRES ALVES COSTA

RETIFICAÇÕES

No DOU de 21 de outubro de 2024, em Ato nº 59, Seção 1, item 110, onde se lê: ...Ofício no 2059/2024/CGASQ/IBAMA, reclassificou o produto Difere, Levero, Wall, registro no 10509, da Classe III - Produto Perigoso ao Meio Ambiente para Classe II - Produto Muito Perigoso ao Meio Ambiente, conforme processo no 21016.005980/2023-32, leia-se: ...Ofício no 2059/2024/CGASQ/IBAMA, reclassificou o produto Difere, Levero, Wall, registro no 10509, da Classe II - Produto Muito Perigoso ao Meio Ambiente para Classe III - Produto Perigoso ao Meio Ambiente, conforme processo no 21016.005980/2023-32.

No DOU de 17 de junho de 2025, em Ato nº 23, Seção 1, item 107, onde se lê: ...alteração da marca comercial Sinsmart, para marca comercial Sinsmart CEP CL3, leia-se: ...alteração da marca comercial Sinsmart Cepa CL3.

No DOU de 17 de junho de 2025, em Ato nº 23, Seção 1, item 51, onde se lê: ...foi aprovada a inclusão de fabricante/formulador Gênica Inovação Biotecnológica S.A.-Piracicaba/SP, leia-se: ...foi aprovada a inclusão do fabricante/formulador Gênica Inovação Biotecnológica S.A., Piracicaba/SP, CNPJ: 23.255.514/0004-36.

No DOU de 17 de junho de 2025, em Ato nº 23, Seção 1, item 8, onde se lê: ...foi aprovada a inclusão de fabricante/formulador Gênica Inovação Biotecnológica S.A.-Piracicaba/SP, leia-se: ...foi aprovada a inclusão do fabricante/formulador Gênica Inovação Biotecnológica S.A., Piracicaba/SP, CNPJ: 23.255.514/0004-36.

No DOU de 17 de junho de 2025, em Ato nº 23, Seção 1, item 24, onde se lê: ...foi aprovada a inclusão dos fabricantes/formuladores Gênica Inovação Biotecnológica S.A.-Piracicaba/SP, leia-se: ...foi aprovada a inclusão dos fabricantes/formuladores Gênica Inovação Biotecnológica S.A., Piracicaba/SP, CNPJ: 23.255.514/0004-36.

No DOU de 30 de junho de 2025, em Ato nº 27, Seção 1, item 93, onde se lê: ...Cabby, leia-se: ...Cabby 480 SC.

No DOU de 30 de junho de 2025, em Ato nº 27, Seção 1, item 130, onde se lê: ...Lion Agrevo (Jiangus) Co., Ltd., leia-se: ...Lion Agrevo (Jiangsu) Co., Ltd.

No DOU de 06 de agosto de 2025, em Ato nº 32, Seção 1, item 33-a, onde se lê: ...Indicado para as culturas de Maçã, Melão e Tomate, leia-se: ...Indicado para as culturas Abacate, Maçã, Mamão, Manga, Melão, Tomate e Uva.

No DOU de 15 de agosto de 2025, em Ato nº 34, Seção 1, item 179, onde se lê: ...processo nº 21000.049863/2025-11, leia-se: ...processo nº 21000.070952/2023-65.

No DOU de 15 de agosto de 2025, em Ato nº 34, Seção 1, item 13, onde se lê: ...foi aprovada a inclusão do fabricante/formulador Gênica Inovação Biotecnológica S.A.-Piracicaba/SP, leia-se: ...foi aprovada a inclusão do fabricante/formulador Gênica Inovação Biotecnológica S.A., Piracicaba/SP, CNPJ: 23.255.514/0006-06.

No DOU de 15 de agosto de 2025, em Ato nº 34, Seção 1, item 90, onde se lê: ...Thiophanate Methyl 500 SC, leia-se: ...Thiophanate Methyl 500 SC Yonon.

No DOU de 15 de agosto de 2025, em Ato nº 34, Seção 1, item 70, onde se lê: ...inclusão das culturas Abóbora, Amendoim, Arroz, Banana, Berinjela, Beterraba, Brócolis, Cenoura, Cevada, Couve, Couve-flor, Ervilha, Feijão-vagem, Figo, Fumo, Mamão, Manga, Melancia, Melão, Milho, pepino, Pêra, Pêssego, Pimentão, Repolho, Soja e Trigo, para o produto Cadilac, Cruzantio, Vitalium, registro nº 5718, conforme processo nº 21016.000721/2024-04, leia-se: ...inclusão das culturas Abóbora, Algodão, Amendoim, Arroz, Banana, Berinjela, Beterraba, Brócolis, Cebola, Cenoura, Cravo, Crisântemo, Cevada, Couve, Couve-flor, Ervilha, Feijão-vagem, Figo, Fumo, Gladiolo, Mamão, Manga, Melancia, Melão,

